Data da Publicação: 13/03/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2111 **Identificador do Ato:** #00615

LEI N° 14.133, DE 2021.

publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O Credenciado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
O contrato não poderá ser prorrogado quando o Credenciado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação Modalidade de Licitação: De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.
Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Porã-MS.
ASSINAM O CONTRATO:
CONTRATANTE: ELAINE APARECIDA SOLIGO
CONTRATADA: JOZIELE DOS SANTOS ARAUJO
Aral Moreira-MS, 12 de março 2026.

R. Bento Marques, 795 - centro.
Aral Moreira - MS.
CEP 79930-000.
Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br